



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Município de Mormaço/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.451.038/0001-07, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, brasileiro, contador, casado, residente na localidade de Água Branca, interior do Município de Mormaço/RS, CPF nº 437.428.900-34.

CONTRATADA: Elenilto Tariga LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.589.865/0001-29, com sede à Rua Tiradentes, nº 431, Pavilhão 01, Bairro Botucaraí, no Município de Soledade/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elenilto Tariga.

As partes acima identificadas, com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea “b”, 125, 126, 128 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Pareceres Técnicos emitidos pelo Departamento de Engenharia do Município, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização de:

- I – Acréscimo quantitativo e financeiro decorrente da necessidade técnica superveniente verificada durante a execução da obra;
- II – Supressão/glosa financeira referente a serviços previstos na planilha orçamentária contratual e não executados pela contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO FINANCEIRO

Durante a execução da obra de pavimentação em piso intertravado em vias públicas do Município de Mormaço/RS, o Departamento de Engenharia verificou a necessidade técnica de implantação de caixa coletora adicional às originalmente previstas na planilha orçamentária, visando garantir o adequado funcionamento do sistema de drenagem pluvial executado no local.

Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a estrutura executada apresentou dimensões superiores às inicialmente previstas, demandando maior volume de escavação, concreto, alvenaria, materiais e mão de obra, correspondendo tecnicamente ao equivalente a 02 (duas) unidades da composição C5 da planilha orçamentária contratual.

Fica acrescido ao Contrato nº 023/2024 o valor de R\$ 5.076,80 (cinco mil e setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao seguinte cálculo:

$$2 \times 2.538,40 = 5.076,80$$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO/GLOSA FINANCEIRA

Durante a fiscalização e conferência final dos serviços executados, constatou-se que determinados itens previstos na planilha orçamentária contratual não foram executados pela contratada, tornando necessária a realização da competente glosa financeira, evitando pagamento por serviços não executados.

Os serviços não executados correspondem aos seguintes itens:

- Pintura de sinalização horizontal de segurança – faixas amarela e preta;
- Placa de sinalização de trânsito “PARE”.

Os respectivos valores glosados correspondem a:

- Pintura de sinalização viária: R\$ 14.922,99;
- Placas de sinalização “PARE”: R\$ 1.181,46.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Totalizando a supressão/glosa financeira no valor de R\$ 16.103,84 (dezesesseis mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos).

$$14.922,38 + 1.181,46 = 16.103,84$$

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR FINAL DO CONTRATO

O valor original do Contrato nº 023/2024 era de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

Com o acréscimo financeiro previsto neste Termo Aditivo, o contrato sofreu aumento de R\$ 5.076,80 (cinco mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Entretanto, considerando a supressão/glosa financeira dos serviços não executados, no valor de R\$ 16.103,84 (dezesesseis mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos), o valor global final do contrato passa a ser de R\$ 514.972,96 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

$$526.000,00 + 5.076,80 - 16.104,84 = 514.972,96$$

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1107 – Manutenção e Pavimentação de Ruas e Avenidas

44905100000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 023/2024, bem como nos termos aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mormaço/RS, 20 de maio de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Elenilto Tariga

Representante Legal

CONTRATADA